



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Decreta pontos facultativos nas repartições da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados Pontos Facultativos, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cortês, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

*Magali Borba Oliveira Lima*  
**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**  
Secretária de Administração do Município de Cortês

*Otávio Mécio Santos Sampaio*  
**OTÁVIO MIECIO SANTOS SAMPAIO**  
Procurador Geral do Município de Cortês

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Decreta pontos facultativos nas repartições da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados Pontos Facultativos, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cortês, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.

**Art. 2º** Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

**MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA**  
Secretária de Administração do Município de Cortês

**OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO**  
Procurador Geral do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:5734395D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/02/2022. Edição 3035  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>